



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

AV. ROCHA POMBO, 1453 - TELEFAX: (44) 3252-4545

[www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2017/2020

## DECRETO MUNICIPAL Nº 4.697/2017

**DATA:** 13 DE SETEMBRO DE 2017.

**SÚMULA:** “Dispõe sobre o Valor de Referência do Município de Nova Esperança – VRM-NE e da outras providências.”

**O Sr. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 53 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Complementar nº 2.340/2012;

**Considerando** a necessidade de definir o valor da VRM-NE em conformidade com o Art. 584 da Lei Complementar nº 2.340/2012:

### **DECRETA:**

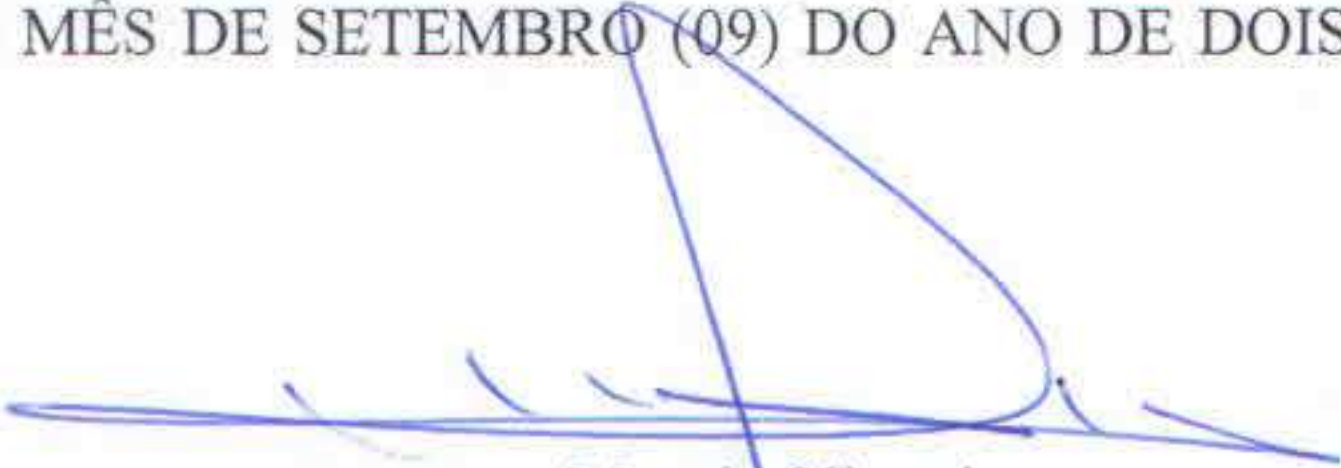
**Art. 1º** Com base no § 1º do Art. 584 da Lei Complementar 2.340/2012, fica estabelecido o valor de R\$ 96,61 (noventa e seis reais e sessenta e um centavo) da “VRM-NE” no Município de Nova Esperança, que será adotada para a expressão dos valores de tributos e multas para o exercício de 2017.

**Art. 2º.** O valor estabelecido no artigo anterior entrará em vigor a partir da data de 02 de outubro de 2017.

**Art. 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto Municipal nº 4.664/2017.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE (13) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO (09) DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE (2017).

  
Moacir Olivatti  
Prefeito Municipal